**EDITAL 005/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**

Edson Sidnei Schroeder, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, torna público por intermédio do presente Edital o Processo Seletivo por títulos e outros, para preenchimento de vagas nos cargos de provimento temporário, em conformidade com o art. 201 da Lei 069 de 2017, para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, de acordo com as instruções definidas pelo presente edital, mediante as condições estabelecidas, que constitui parte integrante deste edital para todos os efeitos legais.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de **06 meses, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário;**

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

\* Pelo término do prazo contratual;

\* Por iniciativa da administração pública; e

\* Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**2 DAS VAGAS**

2.1. Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **VAGAS** | **CH\*** | **HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA** | **REMUNERÇÃO** |
| Engenheiro Civil | 01 vaga | 10 horas | Curso superior em Engenharia Civil e respectivo registro no Conselho Regional de Engenharia CREA. | R$ 2.190,71 |

2.2 – As atribuições do cargo estão descritas no anexo I deste Edital.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1.As inscrições deverão ser feitas por intermédio do e-mail processoseletivo@majorvieira.sc.gov.br e serão aceitas das 08:00h do dia **26 de outubro de 2023 até as 17:00h do dia 28 de outubro de 2023**. Não será cobrada a taxa de inscrição.

* + 1. O candidato deverá anexar a documentação comprobatória exigida no presente Edital quando for realizado sua inscrição;
    2. A documentação comprobatória juntamente com a Ficha de Inscrição (modelo Anexo II), deverá ser digitalizada em PDF, em arquivo único, constando frente e verso de todos os documentos e demais.
    3. É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;
    4. É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;
    5. A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet, ou erros e/ou inconsistências nos arquivos recebidos.
    6. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
    7. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações abaixo:
    8. **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

a) Carteira de Identidade, CPF e CNH;

b) Comprovante de escolaridade conforme habilitação mínima exigida. (Ver item 2 e 2.1 deste edital);

c) Carteira de registro no órgão de classe ou comprovante provisório, podendo ser de outro Estado no ato da inscrição;

d) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

e) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato.

f) Curriculum Plataforma Lattes (opcional).

* + 1. **PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO SERÃO ACEITOS:**

a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida ou Registro na Carteira de Trabalho, ou outros documentos legais comprobatórios;

b) Certificados/declarações de Conclusão ou em andamento (acima de 50% da carga horaria total) de Especialização na área de Engenharia Civil, Mestrado e Doutorado;

c) Certificados de Cursos na área da Engenharia Civil, com descrição de carga horaria.

d) Serão considerados tempo de experiencia as atividades exercidas comprovadamente no cargo pretendido que trata esse edital.

1. **DO PROCESSO SELETIVO**
   1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
   2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** |
| TÍTULOS | Especialização concluída | 1,5 (um vírgula cinco – por curso) |
| Especialização em andamento | 1,0 (um vírgula zero – por curso) |
| Mestrado concluído | 2,5 (dois vírgula cinco – por curso) |
| Mestrado em andamento | 2,0 (dois vírgula zero – por curso) |
| Doutorado concluído | 3,0 (três vírgula zero – por curso) |
|  | Doutorado em andamento | 2,5 (dois virgula cinco – por curso) |
| CURSOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL | De 20 horas a 60 horas | 0,5 (zero vírgula cinco – por curso) |
| De 61 à 100 horas | 1,0 (um vírgula zero – por curso) |
| Acima 100 horas | 1,2 (um vírgula dois – por curso) |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA | De 12 meses até 18 meses | 0,5 (zero vírgula cinco) |
| De 19 meses até 30 meses | 0,8 (zero vírgula oito) |
| De 31 meses até 42 meses | 1,0 (um vírgula zero) |
| De 43 meses até 60 meses | 1,2 (um vírgula dois) |
| De 61 meses até 72 meses | 1,5 (um vírgula cinco) |
|  | Acima de 72 meses | 2,0 (dois vírgula zero) |

* 1. Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado conforme exigido para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

1. **DA CLASSIFICAÇÃO**
   1. A classificação provisória será publicada no site da Prefeitura Municipal de Major Vieira no dia **30/10/2023   
      até às 17:00;**
   2. A classificação dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
   3. Após a publicação do Resultado de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado, nos termos do item 6 deste edital.
   4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
2. Maior pontuação por títulos;
3. Maior pontuação por experiência comprovada.
4. Maior idade;
5. Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
   1. A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Major Vieira no dia 06/10/2023;
6. **DOS RECURSOS**

6.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico **processoseletivo@majorvieira.sc.gov.br** em arquivo formato PDF, até 24 horas após a publicação do resultado no Site da Prefeitura Municipal.  A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente a publicação no site da Prefeitura Municipal.

* 1. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;
  2. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

1. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
2. Conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;
3. O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição;
   1. Da decisão da Comissão não caberá mais recurso ou impugnação;
   2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico e as atualizações deverão ser encaminhadas para o e-mail **processoseletivo@majorvieira.sc.gov.br.**
   3. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.
4. **DA CONTRATAÇÃO**
   1. A contratação e o exercício da função dependerão dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

  \*Carteira de Identidade

\*CPF

\*Carteira de Trabalho (CTPS)

\*Número do PIS/PASEP

\*Título de Eleitor

\*Comprovante de Voto da Última Eleição

\*Certidão de Nascimento ou Casamento

\*Certidão de Nascimento dos Filhos

\*Certificado de Reservista (se for o caso)

\*Comprovante de residência

\*Comprovante de escolaridade

\*Documento que conste o número da Conta no Banco do Brasil

\*01 (uma) foto 3x4 recente

\*Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo assim o exigir)

\*Registro no Conselho de Classe

\*Declaração de não acumulação de cargos públicos

\*Declaração de Bens que constituem seu patrimônio

\*Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública, as penalidades disciplinares

\*Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Fórum da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

\*Laudo Médico atestando sanidade física e mental.

* 1. A convocação do candidato aprovado será feita, por meio de contato telefônico ou pelo endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos. É de inteira responsabilidade do candidato, atualizar os dados/contatos no setor de recursos humanos da prefeitura municipal.

**7.3. Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de 03 dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga;**

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;
   2. O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público emergencial;
   3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;
   4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Procuradoria Municipal;
   5. Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

**Major Vieira, 25 de outubro de 2023.**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Engenheiro Civil** | Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia civil com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.  Atribuições genéricas: Elaborar ou alterar, planilhas orçamentarias e planilhas múltiplas. Elabora e executa projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros; análise e emissão de parecer sobre projetos no que se refere a construção de obras públicas e particulares; realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de estradas de rodagem, pontes e obras que sejam necessárias ao atendimento dos seus objetivos de uso; realização de uso; realização de projetos, direção e acompanhamento de obras de drenagem para irrigação destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural; direção e acompanhamento da construção de edifícios com todas as suas obras complementares vinculados aos interesses e aos objetivos da administração pública municipal; realização de projetos e acompanhamento de construção de obras de calçamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural; elaboração de projetos hidro-sanitários; realização de planejamento e/ou projetos de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportas, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; realização dos cálculos dos projetos elaborados; execução, direção e acompanhamento de construção de edifícios e obras complementares, assim como demais serviços técnicos relativos á área de atuação profissional; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal. |

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **CANDIDATO** |
| **NOME:** |
| **DATA DE NASCIMENTO:** |
| **CPF: RG:** |
| **TELEFONE: E-MAIL:** |
| **ENDEREÇO: CIDADE:** |
|  |
| **CARGO PRETENDIDO:** |
|  |
| **DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**  Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo Edital 05/2023.  Major Vieira, SC.    \_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do candidato |